



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Médio

Memorando-Circular nº 25/2022/SEE/DIEM

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.

Às Superintendências Regionais de Ensino,
À Diretoria Financeira,
À Diretoria Pedagógica.

Assunto: Orientações para preenchimento da Proposta de Implementação dos Itinerários Formativos – PIIF no Sistema PDDE - Interativo

Senhor(a) Superintendente,

Encaminhamos as orientações referentes ao preenchimento das Propostas de Implementação dos Itinerários Formativos (PIIF) pelas escolas estaduais, no [Sistema PDDE Interativo](#). Dessa forma, solicitamos que estas orientações sejam encaminhadas a todas escolas de ensino médio desta circunscrição, contempladas no Programa Itinerário Formativo do Ministério da Educação - PROIF (Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI não fazem parte do programa, uma vez que estão inseridas em programa próprio de fomento ao ensino integral).

A Proposta de Implantação de Itinerários Formativos (PIIF) que será inserida no PDDE, até dia 02/09/2022, deve apresentar as ações previstas pelas escolas para a implementação dos itinerários formativos nas turmas de 1º ano do Novo Ensino Médio em 2022.

A PIIF será elaborada pelas escolas com base no referencial curricular CRMG - Ensino Médio e no Plano de Ação para orientação às escolas e acompanhamento da implantação de itinerários formativos (PAIF), elaborado pela Secretaria e aprovado pelo MEC, que está disponível na página do PDDE Interativo.

Conforme disposto no art. 26, § 1º, da Portaria nº 733/2021, as PIIFs deverão contemplar as seguintes informações:

- I – Matriz(es) do(s) itinerário(s) formativo(s) que será(ão) ofertado(s);
- II - Plano de utilização dos recursos de capital e de custeio para implantação dos itinerários formativos;
- III – Estratégia (s) para a escolha dos estudantes pelos diferentes itinerários ofertados;
- IV - Oferta de unidades curriculares que promovam o reagrupamento dos estudantes conforme as necessidades pedagógicas evidenciadas em avaliação diagnóstica realizada no início do ano ou período letivo; e
- V - Oferta de estratégias que promovam a busca ativa, de modo a estimular a participação dos estudantes nas atividades de engajamento para retorno dos estudantes faltosos ou que abandonaram a escola.

Esclarecemos que os dados apresentados na página do PDDE Interativo referem-se ao último censo escolar, não sendo possível editá-los. **Em caso de inconsistência, a escola deve enviar e-mail informando o fato para cogem@mec.gov.br.**

Encaminhamos a seguir alguns links para consulta e apoio no preenchimento do PDDE Interativo.

Link: [Orientação de preenchimento da PIIF para MG](#)

Link: [TUTORIAL INSERÇÃO PIIF NO SISTEMA PDDE PROIF.pdf](#)

Solicitamos às equipes das Superintendências Regionais de Ensino - SRE, especialmente à Diretoria Pedagógica e Diretoria Financeira que realizem um acompanhamento conjunto apoiando, quando necessário, as escolas na inserção da Proposta no Sistema. Ressaltamos que o sistema já define a destinação dos recursos como capital ou custeio no preenchimento e que, em caso de dúvidas quanto a natureza da despesa, consultar a Portaria nº 448/2002.

À SRE caberá o acompanhamento das Propostas elaboradas pelas escolas de sua circunscrição, observando a pertinência das ações e da utilização dos recursos com a proposta de implementação dos itinerários formativos, lembrando que compõem o itinerário formativo na rede mineira as unidades curriculares: Projeto de Vida, Eletivas, Preparação para o mundo do trabalho e Aprofundamento nas áreas do conhecimento.

Para possibilitar este acompanhamento, via PDDE Interativo, solicitamos que apenas os(as) diretores(as) pedagógicos(as) da SRE respondam ao questionário no link abaixo informando os dados solicitados.

Link: [Formulário Dados - DIRE](#)

Agradecemos pela constante parceria e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Rosely Lúcia de Lima

Diretora de Ensino Médio

Danielle Fernandes Viana

Superintendente de Políticas Pedagógicas



Documento assinado eletronicamente por **Rosely Lúcia de Lima, Diretora**, em 16/08/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Fernandes Viana, Superintendente**, em 16/08/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51460683** e o código CRC **7B5B0DC4**.